



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

Nº 082/2023.

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DO IDOSO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.**

Paulo Roberto Pinheiro Pinto, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que constituirão o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, de acordo com as Leis nº. s 3.515/13 e 3.531/13:

DIRETORIA:

- **Presidente:** Leonardo Pereira de Carvalho
- **Vice Presidente:** Jocildes Martins Evangelista
- **Secretária Executiva:** Caroline Santos Martins
- **Contadora:** Rosália Maria Santos do Vale
- **Tesoureira:** Rafaela Claro Macedo

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

- Procuradoria Geral:
Conselheiro: Karla Rezende Pinto
Suplente: Janielly Silva Oliveira Gerônimo
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
Conselheiro: Gilmar Santana Teixeira
Suplente: Josiane de Souza Oliveira Santos
- Secretaria Municipal de Educação:
Conselheira: Fabiana Maria Pacheco Ferreira
Suplente: Lucilene Souza Benedito
- Secretaria Municipal de Saúde:
Conselheiro: Leonela Lima Santos
Suplente: Janete Jane de Oliveira
- Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP:
Conselheiro: Leonardo Pereira de Carvalho
Suplente: Tony Ferreira Corrêa

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

- Paróquia Santo Antônio:
Conselheiro: Padre Paulo Henriques Barreto
Suplente: Marli Aparecida Tabai



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

- Asilo Nossa Senhora do Carmo:
Conselheiro: Marcos Antônio Terra Bairral
Suplente: Maria Cecília Ribeiro Gonçalves

- Lar Evangélico do Ancião (LEAN):
Conselheiro: Edilene Rodrigues da Silva Sampaio
Suplente: Luciana Silva Rodrigues Melo

- TERCEIRA IDADE (Usuários):
Conselheiro: Jocildes Martins Evangelista
Suplente: Rita de Cássia Dornelas da Costa Jacinto

- LYONS CLUBE:
Conselheiro: Mario Jairo Pereira
Suplente: Anilton Eccard Gabri

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 178/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2023.

Paulo Roberto Finheiro Pinto
Prefeito